

so administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que, em caso de culpa, ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais multas aplicadas pelo TCE/MT, a partir de sua nomeação;

**Considerando** que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servido responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEOBRAS/ TCE-MT, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Marcus Vinicius Salesocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n° 2559, como responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizada pelo Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

**Art. 2º** Esta portaria passa a valer da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018**

**Edital de Convocação – 027/2021**

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, incisos da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2018, conforme Edital N° 01/2018 de 19/12/2018 e homologado pelo Decreto n° 017/2019 publicado em 07 de Março de 2019.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30( trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 021/2019 de 20/03/2019 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
6º	KATIA MARA DE ARRUDA	RECEPCIONISTA- SEDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2021.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

**PREVIDENCIA  
PORTARIA N° 001/2021**

**DATA: 29/01/2021**

**SÚMULA:** “Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2020, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo Fabio Lohmann do Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 048/2013, em cumprimento

ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2020, durante o exercício de 2021;

**Art. 2º** - As contas encontram-se a disposição no Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Santa Rita do Trivelato, 29 de Janeiro de 2021.

Fabio Lohmann

Diretor Executivo

**PREVIDENCIA  
EDITAL N° 01/2021**

Comunico a todos os servidores efetivos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.020, encontra se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social (Junto a Agencia de trânsito- DE-TRAN, próximo ao destacamento da PM, sito na Avenida Matrinxã, s/n°, Centro Santa Rita do Trivelato MT.

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de Janeiro de 2.021.

**FABIO LOHMANN**

Diretor Executivo Santa Rita Previ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 060/2021-GP**

**PORTARIA N.º 060/2021-GP**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Nomeia Diretor Clínico do Hospital Municipal”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Servidor Público Municipal **DIOGO DOMINGOS SAUDE**, matrícula 15.241, Cargo Público de Médico, CPF 034.400-30, para o Cargo de **Diretor Clínico do Hospital Municipal de Santa Terezinha – MT**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA GABINETE**

**PORTARIA N.º 048/2021-GP  
DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **EDIVAN VENANCIO OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 177, cargo público de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo em Comissão – CC4 – Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 049/2021-GP  
DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 15.225, cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo em Comissão – CC4 – Assistente de Contabilidade II, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 050/2021-GP  
DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **ADMILSON DOS SANTOS GOMES**, servidor público municipal, matrícula nº 675, cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para o Cargo em Comissão – CC3 – Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 051/2021-GP  
DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **THAIS FRANCISCA DE SOUZA**, servidora pública municipal, matrícula nº 15.223, cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo em Comissão – CC4 – Departamento de Administração da Saúde Pública.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 052/2021-GP  
DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **HERNANDES SILVA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 741, cargo público de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para o Cargo em Comissão – CC4 – Departamento de Tributos e Fiscalização.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 053/2021-GP**  
**DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação de Direção Escolar e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **ROSIMAR LIMA FREITAS**, portador do CPF nº 223.091.792-72 e RG nº 954077 SSP/MT, servidor público municipal, matrícula nº 040, cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Direção da Escola Municipal São João.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 054/2021-GP**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação de Direção Escolar e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **JANINHA MARIA MARIOTTI**, portadora do CPF nº 270.094.811-72 e RG nº 985.899 - MT, servidora pública municipal, cargo de professor, com a matrícula funcional nº 814, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Direção da Escola Municipal Pré-escolar (Creche Municipal).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PORTARIA N.º 055/2021-GP**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação de Direção Escolar e dá outras providências”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **LUCENILDES SOUZA LIMA**, portadora do CPF nº 364.183.823-15 e RG nº 1308762 SSP/TO, servidora pública municipal, cargo de professor, com a matrícula funcional nº 116, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Direção da Escola Municipal Dagmar Bastos de Seixas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 059/2021-GP**

**PORTARIA N.º 059/2021-GP**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor público efetivo em cargo em comissão e dá outras providências”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora pública municipal **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF n. 615.457.751-68, RG n. 10240336 SSP/MT, matrícula funcional nº 242, para o cargo em comissão – CC3, Diretoria Geral do Hospital, da Secretaria de Saúde e Saneamento, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito em, 26 de janeiro de 2.021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla transmissão automática, ar condicionado, 05(cinco) passageiros, travas e vidros elétricos.

**FAVORECIDO:** RF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP.

**CNPJ:** 06.309.998/0001-97

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 02/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 29 de janeiro de 2020.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016/2021– ADM**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2.021**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que janeiro é o mês de férias coletivas dos profissionais da Educação;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021, para os profissionais da Secretaria de Educação e Cultura, conforme relacionados a seguir:

**NOME MATRICULA CARGO**

Ana Paula Rodrigues Carvalho 00021 Professor  
Antenor Balduino da Costa 00022 Professor  
Carmita Pereira de Oliveira 00415 Professor  
Cleiriane Amorim Morais 00023 Professor  
Cosme Ribeiro dos Santos 00103 Professor  
Darilene Dias da Cruz 00214 Professor  
Deusa Pereira da Silva 00231 Professor  
Deusirene Alves de Oliveira 00215 Professor  
Edineis Teixeira Reis 00026 Professor  
Eliandro Noleto Silva 00108 Professor  
Eliete Aguiar Alves 00109 Professor  
Elismar Ferreira da Conceição 00432 Professor  
Francisco Wagner Pires da Silva 00028 Professor  
Iraneides Campos Santos 00226 Professor  
Janinha Maria Mariotti 00814 Professor  
Jerson Cirqueira Vieira 00029 Professor  
João Ferreira Dorta 00192 Professor  
José Anízio Neto 00639 Professor  
José Rainor Pires da Silva 00030 Professor  
Josias de Jesus Gomes 00114 Professor  
Jovane Lima Silva 00031 Professor  
Leia Trindade Costa 00313 Professor  
Lucenildes Souza Lima 00116 Professor  
Maria da Anunciação B. P. Trindade 00880 Professor  
Meyre Rodrigues Carvalho 00431 Professor  
Nely Conceição Teixeira 00034 Professor  
Paulo Henrique A. Silva 00035 Professor  
Raimundo Alves Costa 00036 Professor  
Raimundo Campelo da Silva 00347 Professor  
Rodrigo Pereira Luz 00039 Professor  
Ronivon Costa de Souza 00239 Professor  
Rosimar Lima Freitas 00040 Professor

Valdovan Santos Costa 00043 Professor  
Zilma Lima Alves 00124 Professor  
Aldeson Gonçalves Cavalcante 15247 Motorista Escolar  
Antônio Cesar Ribeiro 00127 Motorista Escolar  
Anatalice Ferreira Leal 00400 Apoio A. Educacional  
Claudia Oliveira R. Noleto 00126 Apoio A. Educacional  
Demilto Cesar A. de Melo 00671 Apoio A. Educacional  
Dorcas dos Santos Gomes 00435 Apoio A. Educacional  
Edineusa Nunes Dourado 00127 Apoio A. Educacional  
Eva da Costa Santos Vasconcelos 00393 Apoio A. Educacional  
Gilene Alves Aguiar 00199 Apoio A. Educacional  
Jailto Costa Reis 15268 Motorista Escolar  
José Maria Pereira Barros 00487 Motorista Escolar  
Júlio Gonçalves Nunes 15267 Motorista Escolar  
Kelly Regina P. Araujo 00404 Apoio A. Educacional  
Luiz Gonzaga Noleto Silva 00053 Apoio A. Educacional  
Maria Aparecida R. Sirqueira 00376 Apoio A. Educacional  
Maria Raimunda F. R. Barros 00243 Apoio A. Educacional  
Marli Cardoso Souza 00130 Apoio A. Educacional  
Murilo Soares Sousa 15245 Motorista Escolar  
Neuzília Pereira dos Santos 00246 Apoio A. Educacional  
Nilza Helena B. Cruz 15242 Apoio A. Educacional  
Odila Neto C. Amorim Trindade 00406 Apoio A. Educacional  
Odilon Carlos Pereira Filho 00396 Apoio A. Educacional  
Raimunda de Souza Oliveira 00235 Apoio A. Educacional  
Raimundo Nonato Pereira dos Santos 00423 Apoio A. Educacional  
Roberto da Silva Aguiar 00428 Apoio A. Educacional  
Roberto Clayton Silva Pereira 00422 Motorista Escolar  
Sebastiana Costa Reis 00136 Apoio A. Educacional  
Sebastião Pereira dos Santos 00682 Motorista Escolar  
Terezinha de Jesus P. Trindade 00402 Motorista Escolar  
Tharles Lima Strutz 15244 Motorista Escolar  
Zacarias Pinto Araújo 15270 Motorista Escolar  
Adenilda da Silva S. Luz 00887 Professor  
Alessandra da Silva Conceição 00066 T.A.E  
Cleide Reis da Silva Sousa 00067 T.A.E  
Erika Alves Aguiar 00884 Professor  
Florinalva Ferreira da Silva 00205 Professor  
Ivanelza Nascimento S. Lopes 00643 Professor  
Laila Tereza Bezerra Pimentel 00585 Professor  
Maria da Gloria Oliveira 00221 Professor  
Marivone Vieira de Oliveira 00033 Professor  
Messias Santos de Souza 00120 Professor  
Sandra Dias da Cruz Santos 00197 T.A.E  
Sílvia Maria P. Veras Sandes 00123 Professor  
Suelandia Araújo Rodrigues 00073 T.A.E  
Eudete Costa Almeida 00881 Apoio A. Educacional  
Wilma da Silva Tavares 00579 Apoio A. Educacional

Noêmia Costa Lima de Araújo 00132 T.A.E

Nilza Alves dos Santos Rodrigues 00142 T.A.E

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Santa Terezinha – MT, 26 de janeiro de 2.021.**

**JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

**Portaria nº 003/2021**

**Matricula nº 15.257**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2021

O Município de Santo Afonso, estado de Mato Grosso por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 85 CV SOBRE RODAS, NOVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME CONVÊNIO SICONV N°905108/2020**. A realização do certame está previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2021, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso setor de Licitação, nos dias úteis das 07h às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), ou pelo site do município, [www.santofonso.mt.gov.br](http://www.santofonso.mt.gov.br). E gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

**Santo Afonso – MT, 29 de Janeiro de 2021.**

**Michele Guedes Rodrigues - Pregoeira Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:

**O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **COXIPO, MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.579.029/001-63, sediado na AV Fernando Correa da Costa, N° 4.646, Bairro: Jardim Alencastro, Cuiabá-MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06(seis) meses.

Santo Antônio do Leverger –MT, 29 de dezembro de 2020.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

#### PREFEITO MUNICIPAL.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 005/2021/GS/SMEEL/MT.

#### PORTARIA N° 005/2021/GS/SMEEL/MT.

**Dispõe sobre Recadastramentodos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger - MT.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SMEEL**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto N° 001/GP/2021 da Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Srª FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, que dispõe sobre a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor.

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a finalidade de buscar melhoria de qualidade das informações como instrumento de gestão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**Instituir o Recadastramento de caráter obrigatório dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger-MT.

**Art. 2º** O período deRecadastramento dar-se-á impreterivelmente de **01/02 a 05/02/2021** – nos horários de **08:00h às 13:00h**, no Paço da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**§ 1º** - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

**Art. 4º** - O servidor público municipal responderá administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

**Art. 5º** - O recadastramento dos servidores públicos municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, e apresentação de documentos.

**Art. 6º** - Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- (1) Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- (2) Cópia da Carteira de Trabalho constando o número, série e data da emissão;
- (3) Cópia do cartão PIS/PASEP (se houver);
- (4) Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- (5) Cópia do comprovante da Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H) para o exercício do cargo cabível;
- (6) Cópia da Certidão de Casamento, CPF do cônjuge ou Nascimento;
- (7) Declaração de União Estável e / ou Averbação de Divórcio (se for o caso);
- (8) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;
- (9) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos acompanhado do atestado de frequência escolar (se for o caso), e filhos até 21 (vinte e um) anos para abatimento do IRPF;
- (10) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);